

**EDITAL Nº 15/2021/CAC - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

PROCESSO SEI Nº 23243.010574/2021-71

DOCUMENTO SEI Nº 1346539

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - CAMPUS CACOAL****MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o Edital de seleção de candidatos aos cursos de Formação Inicial e Continuada do Departamento de Extensão, Campus Cacoal, ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD), de acordo com as disposições a seguir.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A seleção de candidatos para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) está a cargo de uma comissão designada pelo Diretor-Geral e caberá a essa comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da seleção de candidatos.

1.2 O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

- Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017;
- Resolução nº 24/CONSUP/IFRO de 09/04/2020;
- Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO;
- Resolução nº 70/2016/REIT-CONSUP/IFRO.

1.3 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4 Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.5 Os cursos ofertados neste Edital com todas as suas informações (vagas, carga horária, requisitos básicos) estão descritos no quadro do Anexo I.

1.6 O estudante que for selecionado receberá orientações, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

**2 VAGAS OFERTADAS**

2.1 Serão ofertadas 280 (duzentas e oitenta) vagas, distribuídas em 3 (três) cursos. Os cursos, vagas, locais de oferta e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

**Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação**

Campus	Nome do Curso	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Idade Mínima	Vagas
Cacoal	Curso de Formação Continuada em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - Nível A1	60 horas	Ensino Fundamental II (6o a 9o) - Completo	18 anos	100
Cacoal	Curso de Formação Continuada em Saúde e Segurança do Trabalho na Construção Civil: Noções Básicas	40 horas	Ensino Fundamental II (6o a 9o) - Incompleto	18 anos	100
Cacoal	Curso de Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista	180 horas	Ensino Fundamental II (6o a 9o) - Incompleto	16 anos	80
<b>Total de vagas</b>					<b>280</b>

**3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

<b>Período de Inscrição</b>	19 até 29 de Agosto de 2021 às 23h59, horário oficial de Rondônia.
<b>Local de Inscrição</b>	Exclusivamente on-line, pelo endereço eletrônico: <a href="https://forms.gle/4rEhHTC3ytrU6yP6">https://forms.gle/4rEhHTC3ytrU6yP6</a>

3.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever, conforme Anexo I.

3.4 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.5 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Os candidatos poderão inscrever-se em até dois cursos, apontando primeira e segunda opção, de acordo com sua preferência. A convocação para a segunda opção somente ocorrerá mediante disponibilidade de vagas.

3.7.1 Os cursos serão ofertados em língua portuguesa, sendo assim, o candidato estrangeiro fica ciente de que não haverá nenhum tipo de tradução e/ou mediação em outro idioma.

3.8 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacao/>:

- a) cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;
- b) remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

3.9 Para concorrer a um dos cursos ofertados, é necessário ao candidato/a:

- c) atender aos REQUISITOS MÍNIMOS descritos no Anexo I; E
- d) possuir um e-mail Google válido, de uso frequente e permanecer logado nele, pois será por meio dele que as comunicações oficiais serão feitas, como acesso ao AVA e Certificação.

3.10 Para realizar a sua inscrição, é necessário:

3.10.1 No caso do candidato BRASILEIRO:

- e) Preencher o formulário de inscrição corretamente, com seus dados completos e por extenso.
- f) Fazer upload dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem, com frente e verso sempre que necessário e de forma suficientemente legível: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e/ou outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos (conforme Anexo I).
- g) Se o candidato for menor de 18 anos, também deverá ser feito o upload dos documentos do responsável.

3.10.2 Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

3.10.3 A comprovação de endereço é obrigatória e deverá ser feita de UMA das seguintes formas:

- h) Fatura de água, luz, telefone ou outro boleto oficial que esteja em nome do candidato ou de alguém de seu grupo familiar que contenha o endereço completo e que seja atual (últimos 3 meses); OU
- i) Declaração de residência feita pelo proprietário da residência em nome do candidato ou de seu responsável, no caso de menores de 18 anos, conforme modelo no Anexo II; OU
- j) Autodeclaração de residência, no caso de candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, conforme modelo no Anexo III.

3.10.4 Para os estrangeiros que se candidatarem, os documentos pessoais exigidos no inciso II do item 2.10 (RG e CPF) serão substituídos pelos documentos equivalentes brasileiros ou de seu país de origem, desde que seja um documento com foto.

3.10.5 O Histórico Escolar ou declaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida no Anexo I deste edital deve estar assinada pela escola. Caso o candidato não possua comprovante de escolaridade expedido por uma escola, deverá preencher a autodeclaração de escolaridade (Anexo IV).

3.10.6 Para o caso dos candidatos estrangeiros, em substituição ao item 2.10.5, deverá ser feita uma declaração de escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental no Brasil, conforme o Anexo IV.

3.10.7 Para os candidatos do curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista, é obrigatório preencher e fazer o upload do Anexo V.

3.11 O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em "Enviar".

3.11.1 O candidato deverá realizar uma inscrição para cada curso que desejar fazer.

3.12 O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

3.13 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

#### 4 CRONOGRAMA

4.1 As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Abertura do Edital	19/08/2021	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacao/">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacao/</a>
Inscrições	até dia 29/08/2021	Através do formulário disponível no link:

		<a href="https://forms.gle/4rEhHTC3ytrU6yP6">https://forms.gle/4rEhHTC3ytrU6yP6</a>
Divulgação da lista dos inscritos	dia 31/08/2021	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal</a>
Período de Retificação da inscrição/ Recurso	Até 01/09/2021	e-mail: <a href="mailto:cfic.cacoal@ifro.edu.br">cfic.cacoal@ifro.edu.br</a>
Divulgação do Resultado de Inscrições	02/09/2021	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal</a>
Sorteio eletrônico dos candidatos	03/09/2021	Divulgação dos vídeos em <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal</a>
Homologação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Selecionados	03/09/2021	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal</a>
Início das atividades	Conforme Cronograma do campus	Moodle – AVA ou conforme planejamento do campus

## 5 DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção será por sorteio eletrônico, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro disposto no Anexo I deste edital.
- 5.2 O sorteio eletrônico será realizado conforme Cronograma, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal>
- 5.3 Caso haja procura suficiente, será sorteado um quantitativo de candidatos igual a até o número de vagas de candidatos/as para um cadastro de reserva, mas não há obrigatoriedade do IFRO de utilizá-lo.
- 5.4 A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação no sorteio.
- 5.5 O candidato que não for sorteado para o curso em que se inscreveu poderá concorrer ou não a outro curso, caso haja vagas remanescentes nos cursos mantidos, em tempo hábil para matrícula, mediante manifestação de interesse e realização de novo sorteio, a critério do IFRO.

## 6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no item 3 no endereço eletrônico do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal>
- 6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

## 7 DOS RECURSOS

- 7.1 O recurso deverá ser encaminhado, dentro da data limite estabelecida pelo Cronograma, exclusivamente, para o e-mail: [cfic.cacoal@ifro.edu.br](mailto:cfic.cacoal@ifro.edu.br), com o título RECURSO.
- 7.1.1. No corpo do e-mail, o candidato deverá se identificar, expor seu recurso e anexar os comprovantes da sua justificativa.
- 7.2 Os recursos serão analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.
- 7.3 O recurso concernente ao Resultado Preliminar do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 7.4 O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 7.5 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 7.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.7 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
- 7.8 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 7.9 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal>
- 7.10 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

## 8 DAS MATRÍCULAS

- 8.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas e instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
- 8.2 Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 8.3 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.
- 8.4 Os candidatos classificados nos sorteios, inclusive para cadastro reserva e reopção de cursos, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

## 9 DESISTÊNCIA

- 9.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.
- 9.2 Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.
- 9.3 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

9.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada e Departamento de Extensão do Campus.

## 10 CERTIFICAÇÃO

10.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

10.2 A certificação é válida em todo o território brasileiro.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacao>

11.2.1 Todos os prazos e trâmites serão conduzidos pelo horário de Rondônia.

11.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

11.6 A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros dos PPC's dos Cursos FIC do campus Cacoal.

11.7 Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pela Coordenação dos Cursos.

11.8 Os Polos EaD do IFRO, listados no Anexo VI, auxiliarão os candidatos/as em todo o processo seletivo e decorrer do curso.

11.9 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [cfic.cacoal@ifro.edu.br](mailto:cfic.cacoal@ifro.edu.br)

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e Departamento de Extensão do Campus Cacoal deste processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1346539** e o código CRC **7E4C2223**.

## ANEXOS DO EDITAL Nº 15/2021/CAC - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR CURSO E EXIGÊNCIAS PARA CADA CURSO

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA
Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - Nível A1 EaD	60h	100	Não ser brasileiro/a de nascimento; Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento em Língua Portuguesa; Fazer, em língua portuguesa, a Autodeclaração de conclusão de estudos em nível fundamental (Anexo Iv).	18 anos
Saúde e Segurança no Trabalho na Construção Civil: noções básicas	40h	100	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Incompleto	18 anos
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	180h	80	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto associados em cooperativas, associações e outros grupos coletivos	16 anos

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA MAIORES DE 16 ANOS E MENORES DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_ (inserir o nome completo do declarante) \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que \_\_\_\_\_ (inserir o nome do menor de idade) \_\_\_\_\_ reside à \_\_\_\_\_ (inserir o endereço) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

### ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (inserir o nome completo do declarante) \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que resido à \_\_\_\_\_ (inserir o endereço) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO DECLARANTE

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ (inserir o nome completo do declarante) \_\_\_\_\_ portador (a) do documento de identificado nº \_\_\_\_\_, domiciliado no município \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que possuo escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental brasileiro, conforme o curso \_\_\_\_\_, para o qual me inscrevi.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021. .

ASSINATURA DO DECLARANTE

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA OU COLETIVO

Declaramos para os devidos fins que, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito sob o documento de identificação \_\_\_\_\_ faz parte do/a (Associação, Cooperativa, Coletivo) \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o

fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do responsável pelo/a Associação, Cooperativa, Coletivo

Assinatura do candidato/a

### ANEXO VI - LISTA DE POLOS EAD DO IFRO

	POLO RONDÔNIA	ENDEREÇO	E-MAIL
1	<a href="#">ALTA FLORESTA DO OESTE - RO</a>	<a href="#">Rua Izaura Kwirant nº 3061-Bairro: Princesa Isabel CEP: 76954.000</a>	<a href="mailto:polo.altafloresta@ifro.edu.br">polo.altafloresta@ifro.edu.br</a>
2	ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	<a href="#">Escola Educandário Paulo Freire Av. Presidente Prudente, 3802 - Centro CEP: 76952.000</a>	<a href="mailto:polo.altoalegredosparecis@ifro.edu.br">polo.altoalegredosparecis@ifro.edu.br</a>
3	ALTO PARAÍSO - RO	<a href="#">Escola Rogério da Silva Gonçalves - Rua Paulo VI, 4600 Bairro Rota do Sol CEP: 76.862.000</a>	<a href="mailto:polo.altoparaíso@ifro.edu.br">polo.altoparaíso@ifro.edu.br</a>
4	ARIQUEMES - RO	<a href="#">Rua da União, 3621 Bairro: Setor Institucional - Polo UAB CEP: 72.872-860</a>	<a href="mailto:polo.ariquemesead@ifro.edu.br">polo.ariquemesead@ifro.edu.br</a>
5	BURITIS - RO	<a href="#">Av. Porto Velho Nº 1340, LT 03, Q. 020, 2º Piso, Setor 02 CEP: 76880-000</a>	<a href="mailto:polo.buritis@ifro.edu.br">polo.buritis@ifro.edu.br</a>
6	CABIXI - RO	<a href="#">EMEIEF Chico Soldado Av. Tapajós, 4635 Centro CEP: 76994.000</a>	<a href="mailto:polo.cabixi@ifro.edu.br">polo.cabixi@ifro.edu.br</a>
7	CACAULÂNDIA - RO	<a href="#">EMEF Nelso Alquieri Rua Alto Paraíso, 1848 Setor 5 CEP: 76889.000</a>	<a href="mailto:polo.cacaulandia@ifro.edu.br">polo.cacaulandia@ifro.edu.br</a>
8	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	<a href="#">EMEIEF Cassiano Ricardo Rua Duque de Caxias, 2101 Setor 01 CEP 76887.000</a>	<a href="mailto:polo.camponovo@ifro.edu.br">polo.camponovo@ifro.edu.br</a>
9	CANDEIAS DO JAMARI - RO	<a href="#">EMEF Maria Gorete Alves de Sousa Rua Venezuela nº 05 Bairro Santa Leticia CEP: 76860.000</a>	<a href="mailto:polo.candeiasdojamari@ifro.edu.br">polo.candeiasdojamari@ifro.edu.br</a>
10	CASTANHEIRAS	<a href="#">EEFM Vasco da Gama Linha 02 KM 01 Zona Rural CEP: 76948-000</a>	<a href="mailto:polo.castanheiras@ifro.edu.br">polo.castanheiras@ifro.edu.br</a>
11	CEREJEIRAS - RO	<a href="#">Rua Jordânia, 2154 Bairro Liberdade CEP: 76997.000</a>	<a href="mailto:polo.cerejeiras@ifro.edu.br">polo.cerejeiras@ifro.edu.br</a>
12	CHUPINGUAIA - RO	<a href="#">Rua Silvana Gonçalves, 1492 Bairro Centro CEP: 76990.000</a>	<a href="mailto:polo.chupinguaia@ifro.edu.br">polo.chupinguaia@ifro.edu.br</a>
13	CORUMBIARA - RO	<a href="#">EMEF Mundo Mágico Av. Olavo Pires, 1315 Centro CEP: 76995.000</a>	<a href="mailto:polo.corumbiara@ifro.edu.br">polo.corumbiara@ifro.edu.br</a>
14	COSTA MARQUES - RO	<a href="#">EMEF Américo Casara Av. Guaporé, nº 1224 Setor 2. CEP: 76937.000</a>	<a href="mailto:polo.costamarques@ifro.edu.br">polo.costamarques@ifro.edu.br</a>
15	CUJUBIM - RO	<a href="#">E.M.E.F. Aluisio Becker Av. Galo da Serra, 2113 setor 01 CEP: 76864-000</a>	<a href="mailto:polo.cujubim@ifro.edu.br">polo.cujubim@ifro.edu.br</a>
16	ESPIGÃO DO OESTE - RO	<a href="#">EMEF Teobaldo Ferreira Rua Piauí, 4026 CEP 76974-000</a>	<a href="mailto:polo.espigao@ifro.edu.br">polo.espigao@ifro.edu.br</a>
17	EXTREMA - RO	<a href="#">EMEF 13 de Maio Rua Campo Grande, 528 Bairro Teleacre CEP: 76847-000</a>	<a href="mailto:polo.extrema@ifro.edu.br">polo.extrema@ifro.edu.br</a>
18	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	<a href="#">CEMJA - Prof. Maria Paulina Ferreira Rua - Cerejeiras, 2755 Bairro Liberdade CEP 76898.000</a>	<a href="mailto:polo.gjteixeira@ifro.edu.br">polo.gjteixeira@ifro.edu.br</a>
19	ITAPUÁ DO OESTE - RO	<a href="#">E.M.E.F Dr. Custódio Av. Costa e Silva, 2166 Centro CEP: 76861.000</a>	<a href="mailto:polo.itapua@ifro.edu.br">polo.itapua@ifro.edu.br</a>
20	MACHADINHO DO OESTE - RO	<a href="#">EMEF Jovina de Carvalho Ribeiro Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 2832 Centro CEP 76868.000</a>	<a href="mailto:polo.machadinho@ifro.edu.br">polo.machadinho@ifro.edu.br</a>
21	MINISTRO ANDREAZZA - RO	<a href="#">PMEF Escola Cecília Meireles Rua Bahia, 5635 Centro CEP 76919.000</a>	<a href="mailto:polo.ministroandreazza@ifro.edu.br">polo.ministroandreazza@ifro.edu.br</a>
22	MIRANTE DA SERRA - RO	<a href="#">SEMEC - Rua Dom Pedro I, 2389 CEP: 76926.000</a>	<a href="mailto:polo.mirantedaserra@ifro.edu.br">polo.mirantedaserra@ifro.edu.br</a>
23	NOVA BRASILÂNDIA - RO	<a href="#">Rua Paraná, esquina com a Fortaleza. Número: 1066, Setor 13 CEP: 76958.000</a>	<a href="mailto:polo.novabrasilandia@ifro.edu.br">polo.novabrasilandia@ifro.edu.br</a>
24	NOVA MAMORÉ - RO	<a href="#">Av. Raimundo Fernandes, 2936 Bairro Cidade Nova CEP: 76857.000</a>	<a href="mailto:polo.novamamore@ifro.edu.br">polo.novamamore@ifro.edu.br</a>
25	NOVA UNIÃO - RO	<a href="#">EMEF Manoel Francisco de Oliveira Rua 13 de Maio, 1075 Centro CEP: 76924-000</a>	<a href="mailto:polo.novauniao@ifro.edu.br">polo.novauniao@ifro.edu.br</a>
26	NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO	<a href="#">Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Av. Elza Vieira Lopes 4880 Centro CEP: 76956-000</a>	<a href="mailto:polo.novohorizonte@ifro.edu.br">polo.novohorizonte@ifro.edu.br</a>
27	ORGULHO DO MADEIRA	<a href="#">Rua Osvaldo Ribeiro com a Avenida A, bairro Orgulho do Madeira</a>	<a href="mailto:polo.orgulhodomadeira@ifro.edu.br">polo.orgulhodomadeira@ifro.edu.br</a>
28	OURO PRETO DO OESTE - RO	<a href="#">SEMECE Rua Café Filho, 127 Bairro União Cep: 76920-000</a>	<a href="mailto:polo.ouropreto@ifro.edu.br">polo.ouropreto@ifro.edu.br</a>
29	PARECIS - RO	<a href="#">E.E.I.E.F.M. José Cestari R. Getúlio Vargas, 393 CEP: 76979-000</a>	<a href="mailto:polo.parecis@ifro.edu.br">polo.parecis@ifro.edu.br</a>
30	PIMENTA BUENO - RO	<a href="#">EEEF Sandoval Meira Rua Fernão Dias, 275 Bairro Pioneiros CEP: 76970-000</a>	<a href="mailto:polo.pimentabueno@ifro.edu.br">polo.pimentabueno@ifro.edu.br</a>
31	PORTO VELHO ZONA LESTE (CEU) - RO	<a href="#">CEU- Centro de Artes e Esportes Unificado R. Antônio Fraga Moreira, 1706 Bairro Juscelino Kubitschek CEP: 76829.306</a>	<a href="mailto:polo.pvzl@ifro.edu.br">polo.pvzl@ifro.edu.br</a>
32	PRESIDENTE MÉDICI - RO	<a href="#">EMEF Professor Luiz Capilla, Rua Carlos Gomes, 2251 Bairro Cunha Silva CEP: 76916.000</a>	<a href="mailto:polo.presidentemedici@ifro.edu.br">polo.presidentemedici@ifro.edu.br</a>
33	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	<a href="#">E.E.I.E.F.M. José Antônio Rodrigues R. Jonas Antônio de Souza 3791 CEP: 76976-000</a>	<a href="mailto:polo.primaveraderondonia@ifro.edu.br">polo.primaveraderondonia@ifro.edu.br</a>
34	RIO CRESPO - RO	<a href="#">CRAS Centro de Referência Social, Rua Governador Osvaldo Piana Filho 1205, Centro CEP. 76863.000</a>	<a href="mailto:polo.riocrespo@ifro.edu.br">polo.riocrespo@ifro.edu.br</a>
35	ROLIM DE MOURA - RO	<a href="#">Espaço Céu das Artes Av. São Paulo, 4469, com a Rua Jaguaribe, Bairro Beira Rio CEP: 76940-000</a>	<a href="mailto:polo.rolim@ifro.edu.br">polo.rolim@ifro.edu.br</a>
36	SANTA LUZIA DO OESTE - RO	<a href="#">SEMECEL Av. Tancredo Neves, 1914 B Bairro Centro CEP: 76950-000</a>	<a href="mailto:polo.santaluzia@ifro.edu.br">polo.santaluzia@ifro.edu.br</a>
37	SÃO FELIPE DO OESTE - RO	<a href="#">EMEIEF Geone Silva Ferreira R. Ronaldo Aragão, s/n ° Centro CEP: 76977.000</a>	<a href="mailto:polo.saofelipe@ifro.edu.br">polo.saofelipe@ifro.edu.br</a>

38	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	<a href="#">Escola Regina Almeida de Araújo Rua Valecio de Araujo, 3400 Bairro Cidade Alta CEP:76935.000</a>	polo.saofrancisco@ifro.edu.br
39	SERINGUEIRAS - RO	<a href="#">Escola Oswaldo Pianna Av. Capitão Silvío 647 Bairro Cristo Rei CEP: 76934.000</a>	polo.seringueiras@ifro.edu.br
40	TEIXEIRÓPOLIS - RO	<a href="#">EMEF Sebastião Amorim da Silva Rua Príncipe, s/nº Bairro Centro CEP: 76928.000</a>	polo.teixeirópolis@ifro.edu.br
41	THEOBROMA - RO	<a href="#">Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire Av. Avenida dos Pioneiros, 1486 Centro CEP: 76866.000</a>	polo.theobroma@ifro.edu.br
42	URUPÁ - RO	<a href="#">Escola Waldemar Higino de Souza, Rua Seringueira, 3275 Bairro Sumaúma CEP: 76929.000</a>	polo.urupa@ifro.edu.br
43	VALE DO ANARI - RO	<a href="#">E.E.E.F.M. Bartolomeu L. de Gusmão Av. 23 de Agosto, 4492 CEP: 76867-000</a>	polo.valedoanari@ifro.edu.br
44	VALE DO PARAÍSO - RO	<a href="#">EMEF Professora Ivonete Venâncio Rua 19 de Novembro, 1438 Setor 4 CEP: 76923.000</a>	polo.valedoparaiso@ifro.edu.br

	POLO PARAÍBA	ENDEREÇO	E-MAIL
1	ARARUNA - PB	<a href="#">Escola Sagrada Família Rua Fausto Ermínio de Araújo s/n Centro CEP: 58233.000</a>	polo.araruna@ifro.edu.br
2	CABACEIRAS-PB	<a href="#">Polo Teresinha Jesus Farias Aires Av. 04 de junho 379 Centro CEP: 58480.000</a>	polo.cabaceiras@ifro.edu.br
3	CAMPINA GRANDE - PB	<a href="#">Av. Santa Clara, S/N Centro CEP:58400.540</a>	polo.campinagrande@ifro.edu.br
4	CONDE - PB	<a href="#">Polo UAB Rodovia PB-018 Km 3,5 Centro CEP: 58322.000</a>	polo.conde@ifro.edu.br
5	CUIETÉ DE MAMANGUAPE - PB	<a href="#">Av. Severino Jorge de Sena s/n Centro CEP : 58289-000</a>	polo.cuitedemamanguape@ifro.edu.br
6	ESPERANÇA-PB	<a href="#">EMEF Olímpia Souto Rua Mal.Floriano Peixoto, S/N Centro CEP: 58135.000</a>	polo.esperanca@ifro.edu.br
7	ITAPORANGA - PB	<a href="#">Av. Padre Lourenço, 328, centro CEP: 58780-000 Polo Universitário de Apoio Presencial "Noêmia Lopes da Silva" CEP: 58780-000</a>	polo.itaporanga@ifro.edu.br
8	LIVRAMENTO- PB	<a href="#">Escola Maria Salomé de Almeida Rua: Arnaldo Guilherme dos Santos, S/N, Bairro Santo Antônio CEP 5869.000</a>	polo.livramento@ifro.edu.br
9	MARI - PB	<a href="#">Polo de Apoio Presencial Rua Tereza Sales de Pontes, 32 Bairro José Américo CEP: 58345.000</a>	polo.mari@ifro.edu.br
10	OLHO D'AGUA - PB	<a href="#">Praça Antonio Avelino de Almeida, s/nº Bairro Centro CEP: 58760.000</a>	polo.olhodagua@ifro.edu.br

	POLO PERNAMBUCO	ENDEREÇO
1	SÃO JOSE DO EGITO -PE	<a href="#">Centro de Inclusão Digital Prof. Bernardo Jucá R. Coronel Inácio Mariano Valadares s/nº CEP. 56.700-000</a>

	POLO BOLÍVIA	ENDEREÇO
1	POLO GUAYARAMERÍN	Rua 9 de abril s/n bairro San Pedro Guayaramerin Beni Bolivia

	POLO MINAS GERAIS	ENDEREÇO
1	RUBIM - MG	<a href="#">Escola Municipal Coronel Melvino Ferraz / Polo Avançado Rubim Rua dos Guaranis, 310 Bairro: Guaraná - CEP: 39950-000</a>
2	SANTA RITA DE CALDAS	<a href="#">Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 20, 2º Piso do Prédio da Prefeitura Municipal Bairro: Centro CEP: 37775-000</a>